



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.016.
"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

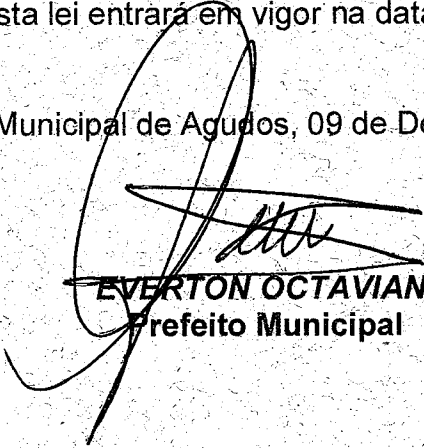
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	AUXILIAR DE BERÇÁRIO – DISTRITO DE DOMÉLIA	R\$ 1.281,03	G1	Ensino Médio Completo	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Educação

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de Dezembro de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 10/12/2016

Pág. 28 Jornal JC. Bauro